

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024 PREGÃO ELETRONICO: 001/2024

REGISTRO DE PRECOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

## **PREÂMBULO**

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 46.125.774/0001-40, com sede na Rua da Maçonaria, nº 82, Bairro Vila Bueno, CEP: 37.006-640, no município de Varginha, estado de Minas Gerais, através de seu presidente Sr. Brian Drago Mendes, portador do CPF 248.302.441-36 torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2024, na modalidade PREGÃO ELTERÔNICONº 001/2024, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para contratação compartilhada pelos Municipios que compõem o CIMBASP, cujo certame será regido no que couber, nos termos da Lei Federal de Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de nº 11.107/05 e ainda as condições fixadas neste instrumento convocatório.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP.

A referida Licitação foi aberta para atender demanda apresentada em assembleia pelos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do CIMBASP, Sr(a). Marília de Oliveira Moura e Equipe de Apoio, conforme designado pela Portaria/CIMBASP de nº 020/2023.

LICITAÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMBASP (ANEXO I). Que contém preços das planilhas



CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

referenciais de custos SINAPI<sup>1</sup> MG (julho/2024 - sem desoneração) e SEINFRA<sup>2</sup> Região Sul (agosto/2024 - sem desoneração) e SICRO<sup>3</sup> (Abril 2024). A referida planilha contém descrição detalhada dos serviços a serem executados de infraestrutura urbana dentre outros.

### **DIA/HORÁRIOS:**

DATA E HORA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11.10.2024 às 8:00h

DATA E HORA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11.10.2024 às 15:00h

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24.10/2024 às 8:00h

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29.10/2024 às 8:00h

DATA E HORA DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24.10/2024 às 8:00h

DATA E HORA DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29.10/2024 às 8:00h

DATA E HORA DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 24.10/2024 às 8:00h

DATA E HORA DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29.10/2024 às 8:00h

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.licitardigital.com.br ou www.ambasp.org.br

ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP: Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno,

Varginha/MG- CEP. 37.006.640, telefone (35) 3221-6361.

Site: www.ambasp.org.br e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

 $\textbf{PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL} - \underline{www.licitardigital.com.br} \\$ 

**TIPO: MAIOR DESCONTO** 

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

PREGÃO DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS: PERMITIDO CARONA

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$159.088.037,64 (cento e cinquenta e nove

milhões, oitenta e oito mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

<sup>1</sup>SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custose Índices da Construção Civil. É uma tabela muito utilizada no orçamento de obras, principalmente obras públicas, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>SEINFRA: O preç SEINFRA é a planilha de preços para as obras de edificação do Estado de Minas Gerais. São itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhorescondições de execução e maior resultado econômico das obras. (fonte:http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-seinfra).

**<sup>3</sup>SICRO**: Sistema de Custo Referencias de Obra - constitui a síntese de todo o desenvolvimento técnico das áreas de custos do extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT na formação de preços referenciais para contratação e desenvolvimento de obras públicas na área de infraestrutura de transportes.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ESCLARECIMENTOS PARA CADASTRO: Diretamente pela plataforma de licitações

- www.licitardigital.com.br

ENVIO DA HABILITAÇÃO: A fim de obter celeridade no processo, os licitantes

encaminhar juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO

HABILITAÇÃO, antes da abertura da sessão pública. Anexando à plataforma da Licitar Digital

(www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da

sessão pública.

DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº

14.133/2021, quando foi publicado o edital da IX Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP,

tendo sido publicado em 05/03/2024 (conforme anexo). Sendo o objeto do presente certame

aprovado por unanimidade e estimado o valor de contratação para cada Município consorciado.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio CIMBASP,

através do endereço eletrônico http://www.ambasp.org.br, na Plataforma de Licitações LICITAR

DIGITAL, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e no prédio sede do

Consórcio Público CIMBASP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua

publicação.

**CARONA** 

A carona será permitida aos órgãos não participantes desta licitação compartilhada, desde

que o interessado apresente justificativa para a adesão, demonstração de que os valores registrados

estão compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante prévias consultas e aceitação

do Órgão Gerenciador (Consorcio Público CIMBASP) e do Detentor da Ata (fornecedor).

Ao Município não consorciado será permitida apenas uma carona por exercício

financeiro, sendo vedada a carona em mais de um certame.

A carona terá limite por órgão ou entidade no percentual de até 50% (cinquenta por cento)

do quantitativo registrado na ata, no limite total de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item

registrado na ata, conforme consta do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DO OBJETO

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Constitui objeto do pregão para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, tais

como: serviços preliminares; remoção de terra; instalações de placas de obra; mão de obra;

topografia; terraplanagem; contenção; demolições, escavação; drenagem pluvial;

pavimentação; tapa buraco; conforme detalhamento na tabela anexa a esta edital.

**MUNICIPIOS CONSORCIADOS** 

Este Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do Consórcio Público

CIMBASP, nos termos do Caput do Artigo 181°, da Lei 14.133/2021, Lei Federal de nº 11.107/05

e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da

federação consorciados doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES que hoje são:

Campanha, Carmo da Cachoeira, Carvalhópolis, Coqueiral; Cordislândia, Ilicínea,

Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí e

Varginha.

Além da CARONA está autorizada a adesão a da Ata de Registro por qualquer um dos

Municípios que venham a integrar o CIMBASP (conforme normas estipulado no estatuto da

referida entidade), após a data de divulgação deste edital.

Conforme consta do Artigo 29º da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o

rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja:

Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando for o caso.

Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação

O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) não estarão obrigados a

utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de

utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos

termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por

parte da DETENTORA.

Varginha, 04 de outubro de 2024.

Brian Drago Mendes Presidente CIMBASP



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024 PREGÃO ELETRONICO: 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

TIPO: FECHAMENTO ABERTO

### DO OBJETO:

Constitui objeto do pregão eletrônico REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP, conforme estipulado no Termo de Referência deste edital e seus anexos

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 <u>LICITAÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE</u>

  TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMBASP (ANEXO I), QUE CONTEM PREÇOS

  DAS PLANILHAS REFERENCIAIS DE CUSTOS SINAPI<sup>3</sup> MG (julho/2024 sem desoneração) e SEINFRA<sup>4</sup> Região Sul (agosto/2024 sem desoneração) e SICRO<sup>3</sup> (Abril 2024).

  1.1.1 REFERIDA PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS
- 1.1.1 REFERIDA PLANILHA CONTEM DESCRIÇAO PORMENORIZADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DENTRE OUTROS.
- 1.2 O orgão GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE <u>não estarão obrigados a utilizarem</u> <u>a Ata de Registro de Preços</u>, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custose Índices da Construção Civil. É uma tabela muito utilizada no orçamento de obras, principalmente obras públicas, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>SEINFRA: O preç SEINFRA é a planilha de preços para as obras de edificação do Estado de Minas Gerais. São itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhorescondições de execução e maior resultado econômico das obras. (fonte:http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-seinfra).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>SICRO: Sistema de Custo Referencias de Obra - constitui a síntese de todo o desenvolvimento técnico das áreas de custos do extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT na formação de preços referenciais para contratação e desenvolvimento de obras públicas na área de infraestrutura de transportes.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.3 Os serviços deverão ser realizados de acordo com o interesse de cada Município afiliado no Consórcio Público CIMBASP, através do resultado desta licitação compartilhada, que gerará a Ata de Registro de Preços.

- 1.3.1 O serviço poderá ser solicitado pelos seguintes Municipios Consorciados: Campanha, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Monsenhor Paulo, Ilicínea, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Varginha.
- 1.3.2 Está autorizada a adesão a da Ata de Registro por qualquer um dos Municípios que compõem a Microrregião do Baixo Sapucaí, que ainda não aderiam ao CIMBASP até a data de divulgação deste edital. (Alfenas, Boa Esperança, Campo do Meio, Campos Gerais, Elói Mendes, Fama, Machado, Paraguaçu, Serrania, Três Corações, Três Pontas).
- 1.3.2.1 Além dos Municípios citados no **item 1.3.2**, está autorizado a adesão a Ata de Registro de Preços, quaisquer outro(s) Município(s) que venha(m) a integrar o CIMBASP.
- 1.3.2.1 A autorização citada no item 1.3.2 acontecerá somente após a o Município estar efetivamente consorciado ao CIMBASP.
- 1.3.3 Está autorizadao Carona a Ata de Registro de Preços, por quaisquer outros(s) Município(s) que não integrem ao CIMBASP.
- 1.3.3.1 A autorização referida no item 1.3.2, deverá ser precedida de previa solicitação de interesse, contendo justificativa para a adesão, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, além de demonstração de aceitação do Detentor da Ata (fornecedor).
- 1.3.3.2 Ao órgão não integrante do CIMBASP, que se interessarem a "CARONA", será permitida, no período de 12 meses, a adesão de apenas uma única ata de Registro de preços gerenciada pelo CIMBASP.
- 1.4 Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhaistas, equipamentos e materiais necessários para a execução do trabalhos, inclusive impostos, taxas, BDI etc, serão suportados pela empresa detendora.
- 1.5 O presente certame integra o sistema de licitações compartilhadas, foi instaurado, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMBASP**, O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras. e Art. 19 do Decreto Federal nº 6.017/2007, que dele poderão decorrer contratos

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados, doravantes denominados ORGÃO PARTICIPANTES, conforme descriminados no item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, conforme disposto na legislação vigente, podendo ser renovado por igual periodo, a criterio do CIMBASP e anuencia do fornecedor.

1.6 O Consórcio Público CIMBASP se reserva no direito de adquirir no todo ou parte o objeto licitado, por se tratar de licitação na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA

- 2.1 Referido Certame foi demanda Senhores O aberto, para atender dos Prefeitos, cuja compra e ou contratação de serviços em consórcio é mais conhecida licitação compartilhada, tendo como como um dos seus economia gerada. Sendo objeto de demanda comum entre os consorciados, além da desburocratização de através apenas compra uma para vários municípios, tratando-se de compras compartilhadas regulamentada pelo Consórcio Público CIMBASP.
- 2.2 006/2016 "entende-se como Conforme a IN do TCE licitação compartilhada por licitação realizada consórcio público, cujos contratos firmados são diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio".
- 2.3 Das Justificativas das compras compartilhadas:
- 2.3.1 compartilhada A compra e/ou a contratação garante observância a princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a de maneira a assegurar a oportunidade a Administração, todos que desejam os pactuar contratos com a Administração Pública.
- Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores que a média nacional, em virtude da escala, outro ponto positivo é a economia gerada aos entes consorciados em relação aos processos administrativos, caso a compra fosse realizada individualmente cada todos teriam suportar por ente, que a despesas administrativo, administrativas com pessoal jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, e demais despesas correntes desde o início ao fim da formalização da contratação.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.4 Por licitação Modalidade Registro tratar de na de Preços, os se Municípios consorciados CIMBASP, poderão adquirir quaisquer ao quantitativos que entenderem.

2.4.1 Os municípios consorciados, ainda que participantes da Ata de Registro de Preços não tem obrigação de efetuarem quaisquer compras e ou contratações. Por esta razão, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições e contratações irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiro de cada ente.

## 3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto ocorrerão por conta de cada Município contratante e a dotação orçamentária será informada no documento especifico de formalização de contratação dos itens registrados, entre a empresa detentora da Ata, CIMBASP e Órgão Participante (Município consorciado).

### 4 – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo solicitar cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser claros, redigidos em língua portuguesa e possuir identificação da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail) e do representante (Nome, CPF, telefone, e-mail) solicitante.
- 4.1.3 Em até 48 horas antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a respeito deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.
- 4.1.3.1 Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação, perante o Consórcio Público CIMBASP, o licitante que não o fizer antes do período estipulado no item **4.1.3**, conforme determinação legal.
- 4.2 Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).
- 4.3. Os esclarecimentos poderão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, dede que atendido os requisitos do item 4.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

4.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar comunicações referentes ao edital, nos sites www.ambasp.org.br, as www.licitardigital.com.br ou as publicações no Diário Oficial do Estado - "Minas Gerais", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 5. – DA IMPUGNAÇÃO:

- 5.1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.1.2 A petição de impugnação apresentada por empresa deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procuradora, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 5.1.2.1 O descumprimento das exigências contidas no item 5.1.1 e 5.1.2, ensejará o imediato **indeferimento** da impugnação.
- 5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante o Consórcio Público **CIMBASP**, o interessado que não o fizer no prazo estipulado no item 5.1.
- 5.2.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise,
- 5.2.2 5.2.2 O Consorcio Público CIMBASP não se responsabilizará por memoriais de recursos e/ou impugnações endereçados por outro meio, entregues em locais diversos do estipulado no item 5.1 por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 5.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 5.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55º, parágrafo 1º, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

## 6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências da Lei nº

14.333/2021, Lei Complementar de n° 123/06 e alterações e demais legislação aplicável e demais

normas contidas neste edital e seu anexo.

6.2 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto

da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

6.3 Estarão impedidos de participarem, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo

licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1- Estejam constituídos sob a forma de consórcio; (JUSTIFICATIVA: Os serviços

executados poderão, em sua maioria, ser de pequenas monta e deverão ser executados nos

perímetro urbanos e/ou rurais dos Municípios consorciados, tais como pavimentação de vias

públicas, recomposição de vias e logradouros públicos, devendo, portanto serem realizados por

uma única empresa, tendo em vista que as obras poderão ser executadas de forma global,

portanto a vedação se baseia no tempo e na economicidade, já que a execução de forma parcelada,

comprometerá a agilidade dos trabalhos e encarecerá as obras, principalmente as que serão de

pequena monta).

6.3.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e

de contratar com qualquer ente da federação;

6.3.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4- Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.3.5 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou

executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de

5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou

subcontratados;

6.3.6 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela

licitação.

### 7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.2 - Coordenar o processo licitatório

7.1.3 – Conduzir a sessão pública na internet;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

- 7.1.7 Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 Declarar o vencedor:
- 7.1.9 Receber, examinar e submeter os recursos, podendo, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação, homologação e autorizar a contratação.
- 7.2 A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão

### 8. ESTE PREGÃO ELETRÔNICO TERÁ O TIPO DE FECHAMENTO ABERTO:

- 8.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o 8.5 Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- O sistema informará a proposta de maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de maior desconto.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e menor valor estimado para a contratação.
- 8.10 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto que foi habilitado.
- 8.11 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto a Plataforma Licitar Digital.
- 8.12 Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.
- 8.13 O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.14 Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 9. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL:

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de identificação e senha de acesso, deverão ser iniciados diretamente no site da Plataforma LICITAR no endereço eletrônico https://licitar.digital.

9.1.1 O login e senha da empresa participante são intransferíveis e de total responsabilidade do usuário e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa da Licitar Digital.

9.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através dos canais de atendimento da Plataforma LICITAR DIGITAL, através do contato (31) 3191-0707 (Tel+Wats) e/ou por e-mail contato@licitardigital.com.br

9.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar

### 10- PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

10.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme regulamentos deste edital.

10.2 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

10.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

10.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da plataforma "www.licitardigital.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### 11. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 11.1 Este pregão eletrônico será realizado pela Plataforma Licitar Digital.
- 11.2 O <u>JULGAMENTO</u> será <u>PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO</u>
  <u>OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMBASP</u>, Que contém preços das planilhas referenciais de custos SINAPI<sup>5</sup> MG (julho/2024 sem desoneração) e SEINFRA<sup>6</sup>
  Região Sul (agosto/2024 sem desoneração) e SICRO<sup>3</sup> (Abril 2024). A referida planilha contém descrição detalhada dos serviços a serem executados de infraestrutura urbana dentre outros.
- 11.2.1 Referida planilha contem descrição pormenorizada dos serviços a serem executados, tais como: serviços iniciais, infraestrutura urbana, topografia, terraplenagem, calçamento de vias urbanas, drenagem pluvial, sinalização, dentre outros.
- 11.3 O encaminhamento de proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.4 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 11.4.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda com todas as condições deste edital, adendos e anexos.
- 11.5. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da PLATAFORMA LICITAR DIGITAL Licitações.

### 12. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custose Índices da Construção Civil. É uma tabela muito utilizada no orçamento de obras, principalmente obras públicas, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>SEINFRA: O preç SEINFRA é a planilha de preços para as obras de edificação do Estado de Minas Gerais. São itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhorescondições de execução e maior resultado econômico das obras. (fonte:http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-seinfra).

<sup>\*</sup>SICRO: Sistema de Custo Referencias de Obra - constitui a síntese de todo o desenvolvimento técnico das áreas de custos do extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT na formação de preços referenciais para contratação e desenvolvimento de obras públicas na área de infraestrutura de transportes.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

12.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pela Plataforma Licitar Digital passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

- 12.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 12.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao maior percentual de desconto registrado, observando sempre que o lance ofertado seja superior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado.
- 12.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 12.4 Caso não seja possível analisar os documentos ou propostas na sessão agendada, o Pregoeiro poderá suspender os trabalhos, marcando nova data para a divulgação do resultado ou realizando a publicação do mesmo, com abertura de vistas e prazo para interposição de recurso referente a cada fase da licitação.
- 12.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente ao Edital e/ou contiverem emendas, ressalvas ou entrelinhas, que prejudiquem o seu perfeito entendimento; as que apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante e as que apresentarem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 12.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.7 Quanto as desclassificação
- 12.7.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema nas seguintes hipóteses.
- 12.7.1.1 Não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;
- 12.7.1.2 Apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega do objeto deste certame;
- 12.7.1.3 Conforme disposto no Artigo 59° da Lei Federal de nº 14.133/2021, serão ainda desclassificadas as propostas:
  - a) que contiverem vícios insanáveis;
  - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;
  - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pelo Consórcio Público CIMBASP;

- 12.7.1.4 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 12.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 12.9 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos Arts. 44°e 45° da Lei Complementar nº 123, com alterações pela Lei Federal 147/2014, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.10 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, conforme disposto no § 4º do Artigo 56º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
- 12.11 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60° da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 1º Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2º Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na lei Federal de nº 14.133/2021;
- 3º Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- 4º Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 12.12 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade a) da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- b) empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; c)
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.13 Encerrada a etapa de análise das propostas, e posterior análise da documentação de habilitação exigida neste edital, o Pregoeiro emitirá parecer de julgamento final na forma da lei, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses do Consorcio Público CIMBASP, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado que, decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido à Autoridade competente autorizadora para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.
- 12.14 Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio Público CIMBASP, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exames de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.
- 12.15 Conforme disposto no Caput do Artigo 61° da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior definido o resultado do julgamento, o Consorcio Público CIMBASP, poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 12.16 Conforme disposto no § 1º do Artigo 61º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido.
- 12.17 Conforme disposto no § 2º do Artigo 61º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a negociação será conduzida pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMBASP e terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## 13. – DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA:

13.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

dos valores entre os itens de forma proporcional.."

13.1.1 Quando não for possível a atualização dos valores automaticamente pelo sistemas a

Empresa vencedora, deverá enviar a Pregoeira, via sistema, a Proposta de Preços readequada ao

último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles

exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente

justificado e a critério do pregoeiro.

13.4 – DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

13.4.1 Em casos onde a empresa licitante apresente documentos em desconformidade com o ato

convocatório este será declarado inabilitado e terá sua proposta desclassificada.

13.4.2 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá

apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos neste edital, a contar da

convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

13.4.2.1 - A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de

habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a

inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente

justificado e aceito pela Pregoeira.

13.5 - Se a proposta ou lance de maior percentual de desconto não for aceitável, ou se o licitante

desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as

exigências fixadas neste Edital.

13.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, no caso de

diligências necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital e através do portal eletrônico, no prazo de 24

horas sob pena de inabilitação.

13.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

aqueles legalmente permitidos.

13.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 13.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 13.11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.
- 13.12 Será desclassificada a proposta que:
- 13.12.1 Apresente preços e valores cotados em desconformidade com este edital.
- 13.12.2 Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no Edital.
- 13.12.3 .Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.
- 13.12.4 Não apesente a planilha orçamentaria na totalidade, e/ou apresente quantitativos divergentes dos previstos na referida planilha do Anexo I.

### 14 – DA ATA E DOS CONTRATOS

14.1. A ata oriunda deste registro de preços terá validade de 12 (doze) meses. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e legislações vigentes.

# <u>15 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS E</u> DO CONTRATO MASTER

- 15.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será no máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Homologação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.
- 15.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário e ou apresentação de justificativa hábil acatada pelo Consórcio Público CIMBASP é facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.
- 15.3 A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Público CIMBASP a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

## 16-DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

## 16.1 HABILITAÇÃO JURIDICA

- 16.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 16.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 16.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 16.1.3.1 cédula de identidade dos membros da diretoria
- 16.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 16.4.5 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica. emitida Tribunal pelo de União. Contas da emitida no site: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.

## 16.2 QUALIFICAÇÃO TECNICA

- 16.2.1 Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA ou no CAU, em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 16.2.2 Para empresas com sede em outro Estado da Federação será exigido o visto do CREA/MG ou no CAU/MG na certidão de origem, obrigatoriamente, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 16.2.3 Comprovação de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL através de prova de que o Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Publico ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, conforme exigência abaixo:
- 16.2.3.1 Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:
- \*Ficha de registro de trabalho; ou/
- \*Contrato de trabalho e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); ou/
- \* Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência; ou/



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- \* Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente.
- a) Que o profissional tenha sido responsável técnico por serviço igual, assemelhado ou superior, conforme os itens constantes da planilha orçamentaria;
- 16.2.4 A empresa deverá comprovar a sua CAPACITAÇÃO TECNICA-OPERACIONAL com apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) Jurídica de Direito Publico ou privado para execução de obras de iguais, assemelhadas, similares ou superiores aos itens abaixo mencionados, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico. do CREA ou do CAU.
- 16.2.4.1 Os atestados/certidões de capacidade técnica, poderão ser substituídos por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que os itens do objeto estejam descritos com as mesmas especificações ou ainda similares ao objeto desta licitação.
- 16.2.4.2 O atestado de capacidade técnica e/ou certidão e/ou contrato emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.
- 16.2.1.3 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados e conter as seguintes informações básicas: nome do contratante e contratado; identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); localização da obra; serviços executados (discriminação e quantidade) e ART – anotação de responsabilidade técnica.
- 16.2.4 O(s) atestado(s) de capacidade técnico- operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância, apresentando os quantitativos mínimos para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE. MIN.
3	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES		
3.5 e 3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>ATERRO</b> COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	М3	179.000,00
3.5 e 3.7	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO.	М3	179.000,00
3.14	ENROCAMENTO MANUAL COM <b>PEDRA DE MÃO</b> , INCLUSIVE FORNECIMENTO.	М3	600,00
3.24	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	М3	1.400,00
4	DRENAGEM PLUVIAL		
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	M3	24.000,00
4.1.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	500,00



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

CLP. 37000-040 - Vargillia - Milias Gerais
Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

4.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA	M3	14.400,00
4.1.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	3.600,00
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		
4.5.4 a 4.5.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE <b>TUBO DE CONCRETO</b> PARA DRENAGEM, <b>DIÂMETRO DE 800 MM</b> ou <b>MAIOR</b>	M	2.370,00
4.5.19 a 4.5.25	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD PARA DRENAGEM DIÂMETRO DE 800 MM ou MAIOR	M	2.300,00
4.6	PVs / BLs / Diversos		
4.6.1 e 4.6.2	GUIA ( <b>MEIO-FIO</b> ) <b>E SARJETA</b> CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM <b>EXTRUSORA</b> , 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	M	18.000,00
4.6.3 e 4.6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	M	5.000,00
4.6.6	EXECUÇÃO DE <b>SARJETA</b> DE CONCRETO USINADO	M	6.000,00
4.6.12	PASSEIOS/CALÇADAS DE CONCRETO	M2	9.000,00
4.6.16	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, INCLUINDO CHAMINÉ E TAMPÃO FOFO	UN	80,00
4.6.27	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA E CANTONEIRA	U	180,00
5	SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABAST	ECIMENTO	DE ÁGUA
5.3.1.1 e 5.3.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150 MM</b>	M	7.500,00
5.3.1.3 a 5.3.1.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 200 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b>	M	1.425,00
5.3.1.6 e 5.3.1.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 50 MM</b> e/ou <b>75MM</b>	M	14.000,00
5.3.1.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 100 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b>	M	1.750,00
5.4	PVs		
5.4.1	<b>POÇO DE VISITA</b> OU INSPEÇÃO CIRCULAR PARA <b>ESGOTO</b> , EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, INCLUSO TAMPÃO FOFO	UN	80,00
7	ITENS DIVERSOS		
7.4 e 7.5	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A) OU MAIOR	UN	375,00
8	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	<b>DEMOLIÇÃO</b> PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	8.500,00
8.5	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	30.000,00
8.9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>SUBLEITO</b> DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	140.000,00
8.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>BASE</b> E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES OU BICA CORRIDA	M3	21.000,00
			<u> </u>



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.19	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	140.000,00
8.20	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	252.000,00
8.22 e 8.23	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO <b>CBUQ E/OU BINDER.</b>	М3	10.143,00
8.24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	300.000,00
8.25	<b>TRANSPORTE</b> COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT <b>EXCEDENTE A 30 KM</b>	M3XKM	600.000,00
8.30	OPERAÇÃO TAPA BURACO	1	
8.30.7	EXECUÇÃO DE <b>TAPA BURACO</b> EM CBUQ	M3	262,50

Nota: Foram considerados os itens que possuem relevência técnica para a execução da obra. E havendo diferença entre a unidade apresentada no atestado e a unidade solicitada, será permitido a conversão dos itens para se adequar a solicitação e a comprovar os quantitativos exegidos.

16.2.4.1 Declaração – Termo de Compromisso – da Licitante de que o responsável, detentor dos atestados técnicos referidos acima, será o responsável técnico pela execução da obra.

16.2.5 Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância ,apresentando no mínimo os quantitativos abaixo para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE. MIN.
3	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES		
3.5 e 3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>ATERRO</b> COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	М3	179.000,00
3.5 e 3.7	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO.	M3	179.000,00
3.14	ENROCAMENTO MANUAL COM <b>PEDRA DE MÃO</b> , INCLUSIVE FORNECIMENTO.	М3	600,00
3.24	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	М3	1.400,00



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

4	DRENAGEM PLUVIAL		
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	M3	24.000,00
4.1.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	500,00
4.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA	M3	14.400,00
4.1.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	3.600,00
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		•
4.5.4 a 4.5.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM, DIÂMETRO DE 800 MM ou MAIOR	M	2.370,00
4.5.19 a 4.5.25	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD PARA DRENAGEM DIÂMETRO DE 800 MM ou MAIOR	M	2.300,00
4.6	PVs / BLs / Diversos		
4.6.1 e 4.6.2	GUIA ( <b>MEIO-FIO</b> ) <b>E SARJETA</b> CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM <b>EXTRUSORA</b> , 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	М	18.000,00
4.6.3 e 4.6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	M	5.000,00
4.6.6	EXECUÇÃO DE <b>SARJETA</b> DE CONCRETO USINADO	M	6.000,00
4.6.12	PASSEIOS/CALÇADAS DE CONCRETO	M2	9.000,00
4.6.16	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, INCLUINDO CHAMINÉ E TAMPÃO FOFO	UN	80,00
4.6.27	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA E CANTONEIRA	U	180,00
	SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
5	SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTI		<u> </u>
5.3.1.1 e 5.3.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150 MM</b>		<u> </u>
-	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC	ECIMENTO	DE ÁGUA
5.3.1.1 e 5.3.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150 MM</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC	ECIMENTO M	<b>DE ÁGUA</b> 7.500,00
5.3.1.1 e 5.3.1.2 5.3.1.3 a 5.3.1.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150 MM</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 200 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC	M M	7.500,00 1.425,00
5.3.1.1 e 5.3.1.2 5.3.1.3 a 5.3.1.5 5.3.1.6 e 5.3.1.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150 MM</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 200 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 50 MM</b> e/ou <b>75MM</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC	M M M	7.500,00 1.425,00 14.000,00
5.3.1.1 e 5.3.1.2 5.3.1.3 a 5.3.1.5 5.3.1.6 e 5.3.1.7 5.3.1.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150 MM</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 200 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 50 MM</b> e/ou <b>75MM</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 100 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b>	M M M	7.500,00 1.425,00 14.000,00
5.3.1.1 e 5.3.1.2 5.3.1.3 a 5.3.1.5 5.3.1.6 e 5.3.1.7 5.3.1.8 <b>5.4</b>	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150 MM</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 200 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 50 MM</b> e/ou <b>75MM</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 100 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b> PVs  POÇO DE VISITA OU INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO	M M M M	7.500,00 1.425,00 14.000,00 1.750,00
5.3.1.1 e 5.3.1.2 5.3.1.3 a 5.3.1.5 5.3.1.6 e 5.3.1.7 5.3.1.8 5.4 5.4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150</b> MM  FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 200</b> MM e/ou MAIOR  FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 50</b> MM e/ou <b>75</b> MM  FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 100</b> MM e/ou MAIOR  PVs  POÇO DE VISITA OU INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, INCLUSO TAMPÃO FOFO	M M M M	7.500,00 1.425,00 14.000,00 1.750,00
5.3.1.1 e 5.3.1.2 5.3.1.3 a 5.3.1.5 5.3.1.6 e 5.3.1.7 5.3.1.8 5.4 5.4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150</b> MM  FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 200</b> MM e/ou MAIOR  FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 50</b> MM e/ou <b>75</b> MM  FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 100</b> MM e/ou MAIOR  PVs  POÇO DE VISITA OU INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, INCLUSO TAMPÃO FOFO  ITENS DIVERSOS  ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE <b>2,50</b> X	M M M M UN	7.500,00  1.425,00  14.000,00  1.750,00
5.3.1.1 e 5.3.1.2  5.3.1.3 a 5.3.1.5  5.3.1.6 e 5.3.1.7  5.3.1.8  5.4  5.4.1  7  7.4 e 7.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150</b> MM  FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 200</b> MM e/ou <b>MAIOR</b> FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 50</b> MM e/ou <b>75</b> MM  FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 100</b> MM e/ou <b>MAIOR</b> PVS  POÇO DE VISITA OU INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, INCLUSO TAMPÃO FOFO  ITENS DIVERSOS  ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE <b>2,50</b> X <b>2,50</b> M (L X A) OU MAIOR	M M M M UN	7.500,00  1.425,00  14.000,00  1.750,00



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>SUBLEITO</b> DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	140.000,00
8.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>BASE</b> E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES OU BICA CORRIDA	M3	21.000,00
8.19	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	140.000,00
8.20	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	252.000,00
8.22 e 8.23	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CBUQ E/OU BINDER.	М3	10.143,00
8.24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	300.000,00
8.25	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M3XKM	600.000,00
8.30	OPERAÇÃO TAPA BURACO		
8.30.7	EXECUÇÃO DE <b>TAPA BURACO</b> EM CBUQ	M3	262,50

Nota: Foram considerados os itens que possuem relevência técnica para a aexecução da obra. E havendo diferença entre a unidade apresentada no atestado e a unidade solicitada, será permitido a conversão dos itens para se adequar a solicitação e comprovar os quantitativos exigidos.

- 16.2.6 Declaração do compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência. Será observado, na execução do contrato, o estabelecido no § 6º, do art. 67, da Lei 14.133/2021, quanto à possibilidade de substituição destes profissionais.
- 16.2.7 Declaração, sob as penas da lei, de que a Licitante possui usina de asfalto, devidamente licenciada ambientalmente, expedidos pelos órgãos competentes, e de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários, em toda vigência do Contrato, adequados às exigências qualitativas tais como manutenção das características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura, condições de compactação, de forma que a Fiscalização possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.
- 16.2.8 Caso a Licitante não disponha de usina de asfalto própria deverá apresentar declaração, sob pena da lei, subscrita pelos proprietários das usinas, e atestada pela Licitante, de disponibilidade de fornecimento pelas usinas indicadas da massa asfáltica, na quantidade e qualidade necessárias as completo atendimento do Contrato, observando-se ainda que, a usina fornecedora da massa asfáltica indicada pela Licitante deverá atender a todas as exigências legais para o seu regular funcionamento, inclusive quanto a licenciamento ambiental expedida pelo órgão competente. A declaração de cumprimento em termos qualitativos deverá abranger o

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

cumprimento das exigências tais como manutenção de características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura e condições de compactação, de forma que a Fiscalização possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.

16.2.9 Todas as declarações dos itens acima deverão ser acompanhadas dos respectivos croquis de localização e da comprovação de atendimento da legislação ambiental inclusive quanto a licenciamento ambiental, expedidos pelos órgãos competentes, bem como certificados (AVCB) também válidos da área industrial das usinas emitido pelo Corpo de Bombeiros, certificando que possui condições de segurança contra incêndio previsto pela legislação vigente e Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade valido nos termos do art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e de Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013 e alvará de localização.

16.2.10 A Empresa vencedora, deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias posterior a habilitação da licitante provisoriamente vencedora, o PGR e o PCMSO, obedecendo desta feita as regras trabalhistas do país, tudo de conformidade com exigência do Ministério Público do Trabalho, cuja postura trará maior segurança jurídica as futuras contratações.

ATENCÃO: LICITANTE **PARA PROVISORIAMENTE** VENCEDOR, 0 DOCUMENTO ABAIXO DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E POSTERIOR HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS:

16.2.11 Planilha de custos e formação de preços unitários dos serviços que compõem a planilha orçamentária, com base nos valores apresentados na proposta final.

## 16.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 16.3.1 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO;
- 16.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.3.2.2 Serão considerados na forma da lei, dentre outros balanço patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: a) publicados em Diário Oficial; ou b) publicados em Jornal; ou c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017.

16.3.2.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

16.3.2.4 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG=	ATIVO TOTAL .
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC=	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- 16.3.2.5 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- 16.3.2.6 A pregoeira e/ou equipe de apoio, reserva o direito a abrir diligência para o envio dos documentos referentes ao balanço patrimonial ao profissional contábil da AMBASP, para devida apuração dos cálculos.
- 16.3.2.7 Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 16.3.2.8 Comprovação que a licitante possui capital social integralizado líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, no mínimo

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

R\$15.908.803,76 (quinze milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e três reais e setenta e seis centavos devendo a comprovação ser feita através da certidão simplificada da Junta Comercial e ainda com a apresentação do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada.

## 16.4 HABILITAÇÃO FISCAL

- 16.4.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);
- 16.4.2 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;
- 16.4.3 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positivo com efeito Negativo;
- 16.4.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativa;
- 16.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 16.5 TRABALHO DE MENORES

16.5.1 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no ANEXO III

## 16.6 DECLARAÇÕES E DISPOSIÇOES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 16.6.1 -Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração.
- 16.6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIMBASP ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 16.6.3 Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.
- 16.6.4 Para fins de habilitação é facultada a pregoeira a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

16.6.4.1 – A possibilidade da consulta prevista no subitem anterior não constitui direito da

licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios

eletrônicos no momento da diligência, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas

constatadas, a licitante será declarada inabilitada.

16.6.5 - Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada

deverá ser pertinente apenas à empresa matriz ou à empresa filial participante, ficando desde já

ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em

comento.

16.6.6 Os documentos eletrônicos produzidos utilização de com processo

de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº

2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros

envio signatários, dispensando-se originais relação de documentos

cópias autenticadas em papel.

16.6.7 Os licitantes deverão apresentar os documentos relativos a habilitação, devendo ser

entregues numerados (conforme itens do edital), de preferência sequencialmente e na ordem

deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

16.6.8 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo legal, será aberto o prazo para

manifestação da intenção de interposição de recurso.

16.6.9 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos

estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções

previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o

lance subsequente.

16.6.10 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na

forma constante do item 15, deverão ser relacionados e apresentados, das 08h às 14h, em até 3

(três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato

de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ser enviados via correio, desde que

postado dentro do prazo acima mencionado.

16.6.11 Os documentos poderão serem apresentados em cópia simples, desde que acompanhados

dos originais para que sejam autenticados por servidor do CIMBASP, ou por publicação em órgão

da imprensa oficial.

16.6.12. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e

veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

16.6.13 - A empresa detentora da proposta de menor percentual de desconto deverá apresentar os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, nas formas deste edital.

16.6.14 O licitante que ofertar o maior percentual de desconto sobre todos os itens da Planilha, deverá apresentar para fins de habilitação do certame a documentação relacionada a Habilitação, a serem anexados no Site da Bolsa em link próprio ou enviada no prazo de até 03 (três) horas posterior encerramento do certame para o email do Consórcio Público CIMBASP, cimbasp@ambasp.org.br.

16.6.15 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

16.6.16 A Empresa vencedora, deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias posterior assinatura do instrumento contratual o PGR<sup>7</sup> e o PCMSO<sup>8</sup>, obedecendo desta feita as regras trabalhistas do páis, tudo de conformidade com exigência do Ministério Público do Trabalho, cuja postura trará maior segurança jurídica as futuras contratações.

16.7 O fornecedor declarado vencedor deverá apresentar em até dois dias após a adjudicação do certame os seguinte documentos, sob pena de desclassificação:

16.7.1 Conforme as normas de sustentabilidade e inclusão social, a empresa licitante deverá apresentar declaração, constando listagem dos jovens aprendizes conforme 428 a 433 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), Decreto 9579/2018Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade valido nos termos do art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e de Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013 da empresa licitante.

16.7.2 Alvará de localização.

16.7.3 Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT): documento implementado pelo INSS que tem por objetivo principal determinar se o empregado possui direito à aposentadoria especial, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 09 e com a Lei 8.213/1991,

<sup>7</sup>PGR: O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas. o PGR é regulado pela Portaria número 3.214 de 08 de junho de 1978, dentro da Norma Regulamentadora número 22 (NR 22 – Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração).

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup>PCMSO: é um conjunto de medidas voltadas para prevenir, acompanhar econtrolar quaisquer danos que possam ocorrer na integridade física e saúde doscolaboradores. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), é umaimportante ferramenta para a preservação da saúde dos colaboradoresde uma empresa. As corporações estão buscando se adequar a essas regras paraevitar acidentes de trabalho que podem levar a processos judiciais.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

emitido por Engenheiro de Saúde e Segurança ou o Médico do Trabalho, conforme artigo 58 da Lei 8.213/1991.

16.7.4 A empresa licitante deverá comprovar que destina o óleo lubrificante usado proveniente da manutenção de seus equipamentos através de Certificado/Declaração de Destinação Final de Resíduos. Por se tratar de medida de sustentabilidade ambiental, a emissão do certificado deverá conter a destinação adequada do material.

### 17.- PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1 – Conforme disposto no § 1º, do Artigo 4º da Lei Federal de nº 14.133/2021, não serão aplicadas a esta licitação as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014.

### 18 – DOS RECURSOS

- 18.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema
- 18.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165° da Lei Federal 14.133/2021
- 18.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.licitardigital.com.br.
- 18.2.1- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 18.3- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.
- 18.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.5 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

18.6 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

18.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não

justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

19.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior

adjudica e homologa a licitação, tudo conforme disposto no Inciso IV do Artigo 71º da Lei Federal

de nº14.133/2021.

19.3 A homologação é ato de competência da autoridade conforme determinado no estatuto do

Consorcio Publico CIMBASP.

20 - DA CONTRATAÇÃO:

20.1 – Encerrado as fases do processo licitatório, solicitado pelo ente consorciado deverá ser

elaborado, e apresentado para aprovação, pela empresa detento da Ata de Registro de preços,

projeto com quantitativo e valores para aprovação.

20.1.1 Posterior a aprovação do projeto e de seu valor pelo Município solicitante, a empresa

deverá comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da

ordem de serviço, para assinatura do Contrato.

20.1.1.2 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para

assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o

direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

20.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do

contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos

de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor

oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação, conforme disposto neste edital.

20.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do

Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes,

sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos

assumidos no certame.

20.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou

supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

20.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por

escrito e também integrará o Contrato, obedecida a legislação vigente.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

## 21- FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 21.1. O Consórcio Público CIMBASP juntamente com os Municípios que contratarem os objetos deste certames são responsáveis por receberem, conferirem e autorizarem o recebimento do objeto desta licitação.
- 21.2 No caso de imperfeições na prestação dos serviços, os mesmos poderão ser recusados, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e legislações vigentes.
- 21.2.1 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o setor de engenharia do Consórcio Público CIMBASP reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
- 21.3 A Empresa deverá dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos serviços executado, se comprometendo em reparar e corrigir se comprovado a utilização de materiais incompatíveis e de qualidade inferior, ou erro na execução dos serviços.
- 21.4 O Orgão contratante poderá exigir da empresa contatada, a qualquer tempo solicitar a apesentação de laudos de ensaio exigiveis para da massa asfaltica.
- 21.4.1 O orgão contratante poderá enviar amostras a serem coletadas pelo Fiscal da Obra, como contraprova para laboratorios de sua confiança para realização de ensaios.
- 21.4 A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da (s) OS's.
- 21.4.1 O (A) contratado (a) deverá prestar os serviços nos locais indicados pelo Município contratante.
- 21.4.2 O contratante poderão ser, quaisquer um dos Municípios que fazem parte da Microrregião do Baixo Sapucaí (Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha).
- 21.4.2.1 Além dos Municípios citados no item 21.4.2, poderá o serviço ser solicitado por qualquer outro(s) Município(s) que venha(m) a integrar o CIMBASP.
- 21.4.3 Poderá haver, em um mesmo período, contratação concomitante de diversos entes, ou seja, a empresa não poderá justificar o não atendimento a solicitação de um ente por estar com a equipe executando trabalhos em outro Município.
- 21.5.O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com a Lei Federal de nº



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- 14.133 e suas posteriores alterações.
- 21.6. Após recebimento provisório, verificação da integridade e sendo aprovados, nos exatos termos do projeto apresentado conforme item 20.1, o Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

## 22. – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 22.1 Compete ao ÓRGÃO GESTOR CIMBASP:
- 22.1.1 Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.
- 22.1.2 Notificar o FORNECEDOR de qualquer insatisfação e/ou irregularidade reportada pelo ente contratante (municípios) ocorrida no fornecimento.
- 22.2 Compete ao ORGÃO CONTRATANTE MUNICIPIO
- 22.2.1. Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.
- 22.2.2 Efetuar o pagamento referente ao objeto contratado nos termos, condições e preços pactuados;
- 22.2.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.
- 22.2.3 Informar ao ÓRGÃO GESTOR sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

### 22.3 Compete a CONTRATADA

- 22.3.1 Efetuar os serviços constantes do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações técnicas, normas técnicas, boas práticas e demais condições legais da área.
- 22.3.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
- 22.3.3 Realizar os trabalhos em estrita observância a legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal.
- 22.3.4 Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 22.3.5 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, bem como apresentar a cada fatura as comprovações de regularidades perante o Fisco do Contratante.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

22.3.6 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino, sendo vedado ceder ou

subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;

22.3.7 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os

produtos/serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua

execução;

22.3.8 – Entregar o objeto nos prazos e condições pactuados no contrato, e em conformidade com

a Ordem de Serviço, assim como observar os demais prazos estipulados;

22.3.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas

pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e

ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

22.3.10- Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;

22.3.11 -Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CIMBASP ou ao órgão Contratante ou a

terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações

assumidas.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente

Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após o objeto devidamente executado,

discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e

atestado do responsável pelo recebimento do produto

23.1.1 O pagamento será, por medição mensal.

23.1.2 Os prazo citado no item 23.1, será efetivamente computado a partir da da apresentação da

nota fiscal (ais) juntamente com a CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS,

CND Trabalhista no departamento de Tesouraria do Ente Contratante.

23.2. Se a prestação dos serviços não for realizado conforme condições deste edital, dentro das

normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até

reparos e seu recebimento definitivo.

23.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será

contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

23.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a

reajustamento de preços.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

### 24- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

contratar com a União, Estados, Distrito Federal , Municípios e com o Consórcio Público

**CIMBASP** e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo

de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

24.2. Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas:

a)1,0% (um por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) /

serviço (s).

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a

10 (dez) dias.

c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias com a

consequente rescisão unilateral do instrumento contratual;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente,

desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

e)O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de

guia própria, ao Município onde o serviço for executado, ou no Consórcio Público CIMBASP, no

prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

f)As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do

descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla

defesa.

## 25-DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1.O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos

documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação

ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas,

civis e penais cabíveis.

25.2 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às

exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão eletrônico, assumindo como firme e

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

verdadeira sua proposta e lances.

25.3.Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se

original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

25.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a

seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e em

casos mais complexos poderá suspender o procedimento licitatório e determinar a realização de

diligências.

25.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares

entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro,

será considerado especificado e válido.

25.6-A Pregoeira, no interesse do Consórcio Público CIMBASP, poderá adotar medidas

saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões

puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a

legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de

diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7.Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em

cópia autenticada por cartório, nos termos do (s) provimento (s) do (s) TJMG e SEF MG (quando

realizadas por Cartório localizado em MG), sendo possível, ainda, a averiguação dos mesmos

pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Federal de nº 13.726/2018.

25.8- .O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a

desclassificação da proposta.

25.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e

condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que

disciplinam a matéria.

25.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio

Público CIMBASP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de

fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante

ato escrito e fundamentado, para conhecimento dos participantes da licitação, e com isso, não

gerando nenhuma indenização aos licitantes e a terceiros.

25.11. O Consórcio Público CIMBASP poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos

para recebimento das propostas ou para sua abertura, desde que mediante justificativa hábil e

legal.

25.12. Para atender a seus interesses, o Consórcio Público CIMBASP reserva-se no direito de

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes.

- 25.13. Cópia deste instrumento convocatório encontra-se a disposição dos interessados na sede do Consórcio Público CIMBASP, e no PORTAL LICITAR DIGITAL cujo endereço consta do preâmbulo deste edital e no site www.ambasp.org.br.
- 25.14 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio Público CIMBASP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.16.- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 25.17 Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na sede do Consórcio Público CIMBASP, nas formas legais.
- 25.18 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.19 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.20 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.21 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 25.22- Fica autorizado o processo de adesão ("carona") por outros órgãos NÃO consorciados no CIMBASP, neste certame, nas conformidades do percentual dispostos nesse edital normas das legislações vigentes sobre o tema, desde que autorizado pelo Presidente do Consórcio Público CIMBASP e pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- 25.22.1 Nos casos de adesão citado no item 25.22, fica limitada, ao Municipio não integrante do

CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

CIMBASP, apenas uma adesão, em uma única Ata de Registro de Preços a cada periodo de 12 meses.

25.22.2 Nos casos de adesão, fica o FORNECEDOR obrigado a contribuir com uma taxa administrativa ao CIMBASP no percentual de 0,50% ( setenta e cinco centesimos).

25.22.2.1 O valor citado no item 25.22.2 terá como base o valor bruto, de cada contrato firmado entre o FORNECEDOR x MUNICIPIO contratante .

25.22.2.2 O pagamento referente a taxa administrativa deverá acontecer em 2 parcelas, sendo a primeira 5 dias uteis, após recebimento da primeira medição; e a segunda 5 dias úteis após o vencimento do respectivo contrato.

25.22.3 Nos casos de aditivo ao contrato, a taxa administrativa do CIMBASP também recairá sobre este, nas mesmas condições estipuladas no item 25.22.2, item 25.22.2.1 e item 25.22.2.2

### **26- ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE EDITAL:**

- 26.1 ANEXO I Planilha Orçamentaria de Preços- CIMBASP
- 26.2 ANEXO II Declaração de Empregador Pessoa Juridica
- 26.3 ANEXO III Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- 26.4 ANEXO IV Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação
- 26.5 ANEXO V Minuta da Ata Registro de Preços
- 26.6 ANEXO VI Minuta de Contrato.
- 26.7 ANEXO VII- Termo de Referência

### **27-FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Varginha/MG MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Varginha/MG, 04 de Outubro de 2024.

Brian Drago Mendes Presidente CIMBASP



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

### ANEXO I- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS - CIMBASP



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

### ANEXO II- DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO:	
PREGÃO ELETRONICO:	
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONT	0
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO	)

, inscrito no CNPJ N°
, por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr(a), portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
(data)
assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

# ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO <u>IMPETITIVO</u>

(papel timbrado da empresa)

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO: REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

A empresa			,	CNPJ
n°	_ ,	sediada	na	Rua
, declara sob	as pe	nas da Le	i, que	até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação	o no p	processo li	citatór	io <u>Nº</u>
XXX/202X, PREGÃO ELETRÔNICO <u>Nº XXX/202</u> X, Regis	stro de	e Preços,	cien	te da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.				
Local e data				
(Assinatura do representante legal da empresa)				



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

# ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO: REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o no
	, declara sob as penas da lei,que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação para	a participação no presente procedimento licitatório (Processo N
XXX/202X – Pregão Eletrônic	co de Nº XXX/202X), Registro de Preços, nos termos Lei Federa
de n° 14.133 e suas posterio	ores alterações, estando ciente da responsabilidade administrativa
civil e penal.	
Local e Data	

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

### ANEXO V- MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: xxxxxxxxxxxxx PREGÃO ELETRONICO: xxxxxxxxxxx REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Pelo presente instrumento, O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí-
CIMBASP, com sede na Rua da Maçonaria, nº. 82, Vila Bueno, Varginha – MG, CEP 37005-640,
CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx, neste ato pelo seu Presidente,, a seguir denominado
ÓRGÃO GESTOR e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição
Estadual $n^{\circ}$ , com sede na $n^{\circ}$ , neste ato representada por
, Carteira de Identidade nº e CPF nº, adiante denominada
FORNECEDOR nos termos do edital convocatório do processo supra citado, das legislações
vigentes, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e
condições a seguir estabelecidas.

- 1- DO OBJETO: 1.1.Constitui objeto do pregão eletrônico o registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, a saber:-----
- 1.2. Os serviços deverão ser executados conforme as normas vigêntes para cada item-----
- 1.3.Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no CIMBASP, através de licita compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha
- 1.3.1 Além dos Municípios citados no item 1.3, poderá o serviço ser solicitado por qualquer outro(s) Município (s) que venha(m) a integrar o CIMBASP.
- 1.4. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhaistas, equipamentos e materiais necessários para a execução do trabalhos, inclusive impostos, taxas, BDI etc, serão suportados pela empresa contratada.
- 1.5.O certame foi aberto, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados no Consórcio Público CIMBASP.
  - 1.6.A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

assinatura, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse entre as partes.

1.7 O Consórcio Público CIMBASP se reserva no direito de contratar, ou não, o todo ou parte do objeto licitado.

### 2. CLÁUSULA SECUNDA - DOS PRECOS REGISTRADOS

	2- CLAUSULA	BEGUNDA	- DOS I I	KEÇOS KEG	ISIKAL	000	
	2.1– O valor des	ste Compromi	isso vigor	ará da data do	e sua assi	natura, cuja ata ter	rá validade
de 12	2(doze) meses.						
	2.2– Foram regi	strados os pro	eços abaix	ko relacionad	os da em	presa	CNPJ
n°		cujo	valor	estimado	deste	Compromisso	é de
R\$	(	)	, a saber: _		•		
	2.3.O valor total	deste instrum	nento é de	R\$			
	3-DOS PROCE	DIMENTOS	PARA A	A PRESTAÇ	ÃO DOS	SERVIÇOS.	
	3.1.O comprom	isso da prest	tação dos	serviços ser	rá efetiva	do mediante a e	missão da
Auto	rização de Fornec	imento (AF)	pelo Co	onsórcio Púb	lico CIN	IBASPe sua entre	ega ao (à)
CON	TRATADO (A), p	ara o que serã	io adotado	s os seguinte	s procedi	nentos:	
	3.2. O Consórc	io Público C	IMBASP	, durante a	vigência	da presente ata p	rocederá à
emis	são da (s) Autoriz	ação (ões) de	Fornecia	nento, que se	erão entre	egues ao (à) Cont	ratado (a),
obed	ecidas as normas	instituídas	no instru	mento conv	ocatório	do Processo Lie	citário Nº
	_/2023, Pregão El	etrônico Nº _	/20	23, e legislaç	ão pertine	ente.	
	3.3.A Autorizaç	ão de Forneci	mento (Al	F) / Ordem de	e Serviços	(OS) conterá:	
	3.4.As especific	cações, dos	serviços	a serem pre	estados c	onforme itens co	om preços
regis	trados e a quantida	de para cada i	tem desej	ado pelo Dep	artamento	Requisitante;	
	3.4.1.A forma de	o forneciment	o;				
	3.5.A prestação	de serviços	deverá s	er iniciada n	o prazo	máximo de 05 (d	cinco) dias
corr	idos a contar do 1	recebimento	da (s) AF	r's / Ordem	de Servi	cos (OS). O (A) c	contratado
	everá prestar os s						
				•			

- 3.6.O valor unitário e total a ser pago em decorrência do serviço realizado.
- 3.7. Não será admitida a entrega dos serviços nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida (s) a (s) AF (s)/ OS (s).
- 3.8. As aquisições decorrentes serão autorizadas caso a caso pelo órgão solicitante ou por quem o mesmo delegar;
  - 3.9.A emissão da Autorização de Fornecimento será de responsabilide do Orgão

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

contratante.

3.10.A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Serviço será autorizada

pelo Departamento Solicitante ou por quem este delegar;

3.11.Os prazos de entrega dos serviços contar-se-ão a partir do recebimento, pelo (a)

CONTRATADO (A), da Autorização de Fornecimento – AF / Ordem de Serviço - OS;

4-DO PRAZO DE ENTREGA.

4.1- A Secretaria competente para receber, conferir e autorizar o recebimento do objeto

desta licitação será a Secretaria Municipal de Obras Públicas dos Municípios que aderirem esta

ata.

4.2- O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos

XXXXXXXXX Lei Federal de nº nº XXXXXXXXX suas posteriores alterações.

4.3. Será apresentado cronograma físico-financeiro pela CONTRATADA para aprovação

da CONTRATANTE, os prazos deverão ser coerentes com objeto contratado.

4.4. No caso de defeitos, imperfeições, vicios ou serviços de má qualidade serão recusados

meidante relatório técnico, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias,

sob pena de aplicação das penalidades e sansões previstas neste instrumento convocatório.

4.5. Após recebimento provisório, com a devida verificação dos serviços pelo Município,

será efetivado o recebimento definitivo dos trabalhos executados.

4.6. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA o setor de obras do

Município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação

de penalidades;

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo Município e dentro do

prazo estipulado, com toda técnica exigida.

6.CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

6.1. Opagamento será por medição mensal realizado pelo Departamento de Tesouraria do

Município que utiliuzar-se dos serviços, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar

do recebimento da (s) autorização (ções) de fornecimento (AF's), de CND do INSS, comprovante

de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais) no

Departamento de Compras.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.2. Se a prestação dos serviços não for realizado conforme condições deste edital, dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.

- 6.3.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.5.- Se o objeto não for entregue conforme condições deste intrumento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo/parcelado.
- 6.6.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
  - 6.8.Os serviços terão garantia de 12 (doze) meses.

### 7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

- 7.1 O Consórcio Público **CIMBASP** juntamente com os Municípios que contratarem os objetos deste certames são responsáveis por receberem, conferirem e autorizarem o recebimento do objeto desta licitação.
- 7.2 No caso de imperfeições na prestação dos serviços, os mesmos poderão ser recusados, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e legislações vigentes.
- 7.3 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o setor de engenharia do Consórcio Público CIMBASP reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
- 7.4 A Empresa deverá dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos serviços executado, se comprometendo em reparar e corrigir se comprovado a utilização de materiais incompatíveis e de qualidade inferior, ou erro na execução dos serviços.
- 7.5 O Orgão contratante poderá exigir da empresa contatada, a qualquer tempo solicitar a apesentação de laudos de ensaio exigiveis para aceitação de peça de concreto para pavimentação intertravada sujeita ao tráfego.
- 7.6 O orgão contratante poderá enviar amostras a serem coletadas pelo Fiscal da Obra, como



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

contraprova para laboratorios de sua confiança para realização de ensaios.

## 7.7 A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da (s) OS's.

### 8-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 8.1. Constituem obrigações do (a) Contratado (a): a)Fornecer o(s) produto(s) e prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta;
  - a)Respeitar o prazo de entrega fixado pelo Contratante;
- b)Comunicar ao Consórcio Público CIMBASP e ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- c)Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secutários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário, à execução do contrato, bem como sobre o utensílios.
- d) Prestar os serviços de conformidade com a legislação ambiental, quer Federal, Estadual ou Municipal.

### 9-OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:

- a)Credenciar servidor (a) autorizado (a) a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;
- b)Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pelo (a) Contratado (a), correspondente aos serviços, sendo que o preço será o do constante da proposta e anexos.
- c)Notificar o (a) Contratado (a), fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

### 10-DAS PENALIDADES.

- 10.1- Caberá multa de:
- a)1,0% (um por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s);
- b)20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.
- c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias com a consequente rescisão unilateral do instrumento contratual;
  - d)30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária,

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

10.2.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa

apresentada pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação,

devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da

garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos

termos da Lei Federal de nº 14.133 e suas postereiores alterações.

11- DA REVISÃO DOS PREÇOS.

11.1. reajuste ou supressão dos preços apresentados poderá ocorrer mediante o

cumprimento dos requisitos legais mencionados na legislação pertinente.

11.2Dentro do prazo de validade do contrato, os preços poderão ser revistos, a critério da

Administração, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos

documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.

11.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para

verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de

mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do

mesmo produto e serviço ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros

adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da

alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos

respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.4.É vedado a paralização dos serviços e do fornecimento de materiais necessários a sua

execução, como também seu interropimento sendo o contratado obrigado a continuar o mesmo

enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão e de realinhamento de preços, estando nesse

caso sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

12- RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO.

12.1.A presente ata poderá ser rescindida e cancelada por ato unilateral do

CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que

caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na Lei Federal de nº 14.133 e suas posteriores

alterações

12.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a

inadimplência do (a) ata, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas Lei Federal de nº

14.133 e suas posteriores alterações;

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

12.3. A penalidade de advertência será aplicada pela Autoridade Superior, com base em relatório circunstanciado do Departamento solicitante, de oficio ou mediante proposta do (a)

responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

12.4.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa

apresentada pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação,

devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da

garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pala Administração, nos

termos Lei Federal de n° 14.133 e suas posteriores alterações.

12.5.Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será facultada a defesa do (a)

interessado (a) no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1.Os serviços decorrentes do objeto serão autorizadas caso a caso pelo (a) ordenador (a)

de despesas da unidade administrativa descentralizada ou órgão requisitante.

13.2.Os gastos correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária de cada Município.

13.3 As questões não contempladas nas clausulas desta ata, seram regidas pelas clausulas

editalicias do Processo nº Pregão Eletronico

14- PUBLICAÇÃO.

14.1.A publicação do extrato da presente ata será providenciada pelo Consórcio Público

CIMBASP e por cada Município consorciado que vá usufruir do objeto desta Ata de registro de

Preços.

15- DO FORO.

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Varginha/MG MG para dirimir as questões

pendentes, oriundas, da execução do presente contratado. E, por estarem justas e contratadas,

firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor, para igual distribuição e,

consequentemente produza efeitos legais.

V	'arginha/	′MG	de	de	20	23
---	-----------	-----	----	----	----	----



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Cimbasp
Empresa Detendora

### ANEXO VI- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRONICO:
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Pelo presente instrumento, O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucai-
CIMBASP, com sede na Rua da Maçonaria, nº. 82, Vila Bueno, Varginha – MG, CEP 37005-640,
CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx, neste ato pelo seu Presidente,, a seguir denominado
ÓRGÃO GESTOR , O Municipio inscrito sob o CNPJ sob o $n^{o}$ ,
$com  sede  na  \dots \qquad \qquad n^o  \dots \qquad - \dots \qquad ,  neste  ato  representada  poelo  prefeito$
denominada CONTRATANTE E a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
, Inscrição Estadual nº, com sede na nº , neste ato
representada por, Carteira de Identidade nº e CPF nº
DENOMINADA CONTRATADA, nos termos do edital convocatório do processo supra citado,
conforme clausulas e condições estabelecidas na Ata de registro de preços nº em
conformidade com a legislações vigentes, firmam o presente CONTRATO, mediante as cláusulas
e condições a seguir estabelecidas.
1. OBJETO
1.1.Este instrumento contratual oriunda Constitui do pregão eletrônico, registro de preços
para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, a ser executado no Município de

-----, nos seguintes locais:-----.

1.2. Os serviços deverão ser executados conforme projeto e cronograma previamente

aprovado, anexo a este contrato, da seguinte forma:-----



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.4. O tempo de cura deverá ser :
-
1.5. A expessura da Camada deverá ser :
<del></del>
1.6. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhaistas,
equipamentos e materiais necessários para a execução do trabalhos, inclusive impostos, taxas,
BDI etc, serão suportados pela empresa contratada.
1.7.O certame foi aberto, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos
Municípios filiados no Consórcio Público CIMBASP.
1.8. Este instrumento terá de validade de
2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1- Os Valores constantes no projeto anexo, são oriundos da Ata de registro de preços nº
2.2- Foram registrados os preços abaixo relacionados da empresa CNPJ
2.2– Foram registrados os preços abaixo relacionados da empresa CNPJ  nº cujo valor estimado deste Compromisso é de
nº cujo valor estimado deste Compromisso é de
n° cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$(), a saber:
n° cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$  2.3.O valor total deste instrumento é de R\$, conforme planilha
n° cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$  2.3.O valor total deste instrumento é de R\$, conforme planilha
n° cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$  2.3.O valor total deste instrumento é de R\$, conforme planilha anexa.
n° cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$  2.3.O valor total deste instrumento é de R\$, conforme planilha anexa.  3-DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
nº cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$  2.3.0 valor total deste instrumento é de R\$, conforme planilha anexa.  3-DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.  3.1.0 compromisso da prestação dos serviços será efetivado mediante a emissão da
nº cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$  2.3.O valor total deste instrumento é de R\$, conforme planilha anexa.  3-DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.  3.1.O compromisso da prestação dos serviços será efetivado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Consórcio Público CIMBASPe sua entrega ao (à)
nº cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$  2.3.O valor total deste instrumento é de R\$, conforme planilha anexa.  3-DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.  3.1.O compromisso da prestação dos serviços será efetivado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Consórcio Público CIMBASPe sua entrega ao (à) CONTRATADO (A), para o que serão adotados os seguintes procedimentos:
nº cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$  2.3.O valor total deste instrumento é de R\$, conforme planilha anexa.  3-DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.  3.1.O compromisso da prestação dos serviços será efetivado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Consórcio Público CIMBASPe sua entrega ao (à) CONTRATADO (A), para o que serão adotados os seguintes procedimentos:  3.2. Comsórcio Público CIMBASP, durante a vigência da presente ata procederá à



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- 3.3.A Autorização de Fornecimento (AF) conterá:
- 3.3.1.As especificações, a quantidade do produto desejado pelo Departamento Requisitante;
  - 3.3.2A forma do fornecimento;
- 3.4.A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da (s) AF's. O (A) contratado (a) deverá prestar os serviços devidamente com os produtos nos locais indicados pela Administração Municipal.
  - 3.5.O valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento realizado.
- 3.6. Não será admitida a entrega dos serviços nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida (s) a (s) AF (s).
- 3.7. As aquisições decorrentes serão autorizadas caso a caso pelo órgão solicitante ou por quem o mesmo delegar;
- 3.8.A emissão da Autorização de Fornecimento será de responsabilidade do Consórcio Público CIMBASP.
- 3.09. A retificação ou cancelamento total ou parcial da Autorização de Fornecimento será autorizada pelo Departamento Solicitante ou por quem este delegar;
- 3.10.Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pelo (a) CONTRATADO (A), da Autorização de Fornecimento – AF;

## - AS DESPESAS DECORRENTOS DO PRESENTE CONTRATO DECORREÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

### 

#### 5 -DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A Secretaria competente para receber, conferir e autorizar o recebimento do objeto desta licitação será as Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de-----
- 5.2. O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com Lei Federal de nº 14.133 e suas posteriores alterações.
- 5.3. Será apresentado cronograma físico-financeiro pela CONTRATADA para aprovação da CONTRATANTE, os prazos deverão ser coerentes com objeto contratado.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.4. No caso de defeitos, imperfeições, vicios ou serviços de má qualidade serão recusados meidante relatório técnico, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades e sansões previstas neste instrumento convocatório.

- 5.5. Após recebimento provisório, com a devida verificação dos serviços pelo Município, será efetivado o recebimento definitivo dos trabalhos executados.
- 5.6. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA o setor de obras do Município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

### 6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços deverão ser executados nos locais indicados e dentro do prazo estipulado, com toda técnica exigida.

### 7.CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

- 7.1. Opagamento será por medição mensal realizado pelo Departamento de Tesouraria do Município de----, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da (s) autorização (ções) de fornecimento (AF's), de CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais) no Departamento de Compras.
- 7.2. Se a prestação dos serviços não for realizado conforme condições do edital de licitação e dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.
- 7.3.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.4.Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 7.5.- Se o objeto não for entregue conforme condições deste intrumento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo/parcelado.
- 7.6.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

direito a reajustamento de preços.

7.8.Os serviços terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pelo Município.

### 8.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1.Os serviços serão recebidos pela Unidade requisitante do Município de----------, em local por ela indicado e expresso na Autorização de Fornecimento, conforme o disposto Lei Federal de n° 14.133 e suas posteriores alterações.
- 8.2.Caso o (s) serviço (s) apresente defeito (s), imperfeições, irregularidade e ou especificações incorretas, a unidade recebedora o (s) deverá ser reparrado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.
- 8.3.Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do (a) contratado (a), a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;
  - 8.4 Não Será aceito a prestação parcial dos serviços constantes da Autorização de Fornecimento.

### 9-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Constituem obrigações do (a) Contratado (a):
- a)Fornecer o(s) produto(s) e prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta;
  - b)Respeitar o prazo de entrega fixado pelo Contratante;
- c)Comunicar ao Consórcio Público CIMBASP e ao Município de ----- toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- d)Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secutários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário, à execução do contrato, bem como sobre o utensílios.
- e)Prestar os serviços de conformidade com a legislação ambiental, quer Federal, Estadual ou Municipal.

#### **OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:** 10.

a)Credenciar servidor (a) autorizado (a) a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação do

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

serviço;

b)Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pelo (a) Contratado (a), correspondente aos serviços, sendo que o preço será o do constante da proposta e anexos.

Notificar o (a) Contratado (a), fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

#### 11. DAS PENALIDADES

### 11.1- Caberá multa de:

- a)1,0% (um por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s);
- b)20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.
- c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias com a consequente rescisão unilateral do instrumento contratual;
- d)30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.
- 11.2. O (A) contratado (a) fica sujeito (a) às sanções previstas Lei Federal de nº 14.133 e suas posteriores alterações
- 11.3.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos Lei Federal de nº 14.133 e suas posteriores alterações.

#### 12. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

- 12.1. reajuste ou supressão dos preços apresentados poderá ocorrer mediante o cumprimento dos requisitos legais mencionados na legislação pertinente.
- 12.2Dentro do prazo de validade do contrato, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público CIMBASP, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.
- 12.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Consórcio Público CIMBASP adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

comercializadoras do mesmo produto e serviço ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão do CIMBASP no prazo de 15 (quinze) dias.

12.4.É vedado a paralização dos serviços e do fornecimento de materiais necessários a sua execução, como também seu interropimento sendo o contratado obrigado a continuar o mesmo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão e de realinhamento de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

#### 13. RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

- 13.1.A presente ata poderá ser rescindida e cancelada por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na Lei Federal de nº 14.133 e suas posteriores alterações.
- 13.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do (a) ata, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas Lei Federal de n° 14.133 e suas posteriores alterações
- 13.3. A penalidade de advertência será aplicada pela Autoridade Superior, com base em relatório circunstanciado do Departamento solicitante, de oficio ou mediante proposta do (a) responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- 13.4.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio Público **CIMBASP**, nos termos Lei de contrataçõs publicas.
- 13.5.Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será facultada a defesa do (a) interessado (a) no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### 14. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1.Os serviços decorrentes do objeto serão autorizadas caso a caso pelo (a) ordenador (a) de despesas da unidade administrativa descentralizada ou órgão requisitante.

14.2.Os gastos correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária	
--	--



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

14.3 Os temas não contemplado pelas clausulas deste contratos deverão ser regidas pelo instrumento convocatorio do Pregão 001/2023, Processo 001/2023 do Comsorcio Publico Cimbasp, assim como a Ata oriunda do supracitado processo.

#### **15. PUBLICAÇÃO**

15.1.A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pelo Consórcio Público **CIMBASP** e pelo ente contratante.

#### 16. **FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de ----- MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contratado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor, para igual distribuição e, consequentemente produza efeitos legais.

	Varginha/MG,	de	de 2023.
	Orgão Getor		
Empresa Contratada		Municipio (	Contratante
Testemunhas:			
Nome: CPF	Nome: CPF:		



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

### ANEXO VII- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024 PREGÃO ELETRONICO: 0001/2024 REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

<u>DO OBJETO:</u> Constitui objeto do pregão eletrônico REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Licitação pelo maior percentual de desconto oferecido sobre todos os itens da planilha CIMBASP (anexa), Que contém preços das planilhas referenciais de custos SINAPI<sup>9</sup> MG (julho/2024 - sem desoneração) e SEINFRA<sup>10</sup> Região Sul (agosto/2024 - sem desoneração) e SICRO<sup>3</sup> (Abril 2024).

"Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. É uma tabela muito utilizada no orçamento de obras, principalmente obras públicas, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

O preço SEINFRA é a planilha de preços para as obras de edificação do Estado de Minas Gerais. São 3mil itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhores condições de execução e maior resultado econômico das obras". (fonte:http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-seinfra).

Sistema de Custo Referencias de Obra - constitui a síntese de todo o desenvolvimento técnico das áreas de custos do extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT na formação de preços referenciais para contratação e desenvolvimento de obras públicas na área de infraestrutura de transportes.

As referidas planilhas contém descrições pormenorizada dos serviços a serem

\_



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

executados de infraestrutura urbana dentre outros.

O orgão GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

Constitui objeto do pregão para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, tais como: serviços preliminares; remoção de terra; instalações de placas de obra; mão de obra; topografia; terraplanagem; contenção; demolições, escavação; drenagem pluvial; pavimentação; tapa buraco; conforme detalhamento na tabela anexa a esta edital.

Em observância ao disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando foi publicado o edital da IX Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP, tendo sido publicado em 05/03/2024 (conforme anexo). Sendo o objeto do presente certame aprovado por unanimidade na referida assembleia e estimado o valor de contratação para cada Município consorciado.

A plataforma para realização do certame deverá ser a LICITAR DIGITAL, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o interesse de cada Município filiado no Consórcio Público CIMBASP, através do resultado desta licitação compartilhada, que gerará a Ata de Registro de Preços e posteriormente os contratos entre as partes.

O serviço poderá ser solicitado pelos seguintes Municipios Consorciados: Campanha, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Varginha. Está autorizada a adesão a da Ata de Registro por qualquer um dos Municípios que compõem a Microrregião do Baixo Sapucaí, que ainda não aderiam ao CIMBASP até a data de divulgação deste edital. (Alfenas, Boa Esperança, Campo do Meio, Campos Gerais, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Paraguaçu, Serrania, Três Corações, Três Pontas). Além dos Municípios citados,

O presente processo deverá ter permissão para CARONA, nas seguintes condições:

- aos órgãos não participantes desta licitação compartilhada, desde que o interessado apresente justificativa para a adesão, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante prévias consultas e aceitação do Órgão Gerenciador (Consorcio Público CIMBASP) e do Detentor da Ata (fornecedor).
- Ao Município não consorciado será permitida apenas uma carona por exercício financeiro, sendo vedada a carona em mais de um certame.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

A carona terá limite por órgão ou entidade no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na ata, no limite total de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata, conforme consta do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

- Nos casos de adesão, fica o FORNECEDOR obrigado a contribuir com uma taxa administrativa ao CIMBASP no percentual de 0,50% ( setenta e cinco centesimos). Este valor citado terá como base o valor bruto, de cada contrato firmado entre o FORNECEDOR x MUNICIPIO contratante.
- O pagamento referente a taxa administrativa deverá acontecer em 2 parcelas, sendo a primeira 5 dias uteis, após recebimento da primeira medição; e a segunda 5 dias úteis após o vencimento do respectivo contrato. Nos casos de aditivo ao contrato , a taxa administrativa do CIMBASP também recairá sobre este, nas mesmas condições já estipuladas ao contrato.

Além da CARONA, também deverá ser autorizado adesão ( a adesão aos Municipios posteriormente consorciados não haverá qualquer ônus a empresa) outro(s) Município(s) que venha(m) a integrar o CIMBASP.

Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas. equipamentos e materiais necessários para a execução do trabalhos, inclusive impostos, taxas, BDI etc, serão suportados pela empresa contratada.

JUSTIFICATIVA: O certame foi aberto, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados no Consórcio Público CIMBASP.

O presente certame integra o sistema de licitações compartilhadas, foi instaurado, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados ao Consórcio Público CIMBASP, nos termos , nos termos da Lei Federal de nº 14.133 e suas postereiores alterações e do Decreto Federal nº 6.017/2007, que dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados, doravantes denominados ORGÃO PARTICIPANTES.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, conforme disposto na legislação vigente, podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes

O Consórcio Público CIMBASP se reserva no direito de adquirir no todo ou parte do objeto licitado, por se tratar de licitação na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS.

Os materiais fornecidos para execução dos serviços deverão ser de qualidade e de marca de renome nacional.

A Empresa deverá fornecer EPI s necessários a execução dos serviços a todos os seus

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

empregados.

A Empresa deverá prestar os serviços em estrita observância a legislação ambiental.

Os projetos e suas aprovações, será de responsabilidade do Municipio Contratante e gerenciado pelo Consórcio Público CIMBASP.

A planilha orçamentária teve os preços médios apurados através da planilha SINAPI expedida pela Caixa Economica Federal e planilha SEINFRA expedida Secretaria de Infraestrutura do Estado de Minas Gerais.

Este pregão eletrônico será realizado pela plataforma eletrônica LICITAR DIGITAL.

Prazo da ata de registro de preços: 12 meses.

PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: 12 meses.

**PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**: Mensal por medição expedida pelo ente contratante.

A empresa deverá comprovar, através de documentação hábil que possui:

Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA ou no CAU, em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

Para empresas com sede em outro Estado da Federação deverá ser exigido o visto do CREA/MG ou no CAU/MG na certidão de origem, obrigatoriamente, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços;

Comprovação de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL através de prova de que o Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado ou atestado de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, conforme exigência abaixo:

a) Que o profissional tenha sido responsável técnico por serviço igual, assemelhado ou superior conforme os itens constantes da planilha orçamentaria;

A empresa deverá comprovar a sua CAPACITAÇÃO TECNICA-OPERACIONAL com apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) Jurídica de Direito Público ou privado para execução de obras de iguais, assemelhadas, similares ou superiores aos itens abaixo mencionados, devidamente acompanhados das respectivas ARTs do CREA ou RRT's do CAU de obra ou serviço:

Os atestados/certidões de capacidade técnica, poderão ser substituídos por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que os itens do objeto estejam descritos com as mesmas especificações ou ainda similares ao objeto desta licitação.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- b) O atestado de capacidade técnica e/ou certidão e/ou contrato emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.
- O(s) atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional e técnicoprofissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados e conter as seguintes informações básicas: nome do contratante e contratado; identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); localização da obra; serviços executados (discriminação e quantidade) e ART - anotação de responsabilidade técnica, conforme, nos termos da Lei Federal de n° 14.133 e suas postereiores alterações.
- O(s) atestado(s) de capacidade técnico- operacional deverá(ão) comprovar a c) execução dos itens de maior relevância, conforme da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União - TCU, apresentando os quantitativos mínimos para os itens abaixo:

O(s) atestado(s) de capacidade técnico- operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância, apresentando os quantitativos mínimos para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE. MIN.			
3	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES					
3.5 e 3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>ATERRO</b> COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	МЗ	179.000,00			
3.5 e 3.7	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO.	M3	179.000,00			
3.14	ENROCAMENTO MANUAL COM <b>PEDRA DE MÃO</b> , INCLUSIVE FORNECIMENTO.	МЗ	600,00			
3.24	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	МЗ	1.400,00			
4	DRENAGEM PLUVIAL					
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
4.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	M3	24.000,00			
4.1.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	500,00			
4.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA	M3	14.400,00			
4.1.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS M3 3.600		3.600,00			
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS					
4.5.4 a 4.5.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE <b>TUBO DE CONCRETO</b> PARA DRENAGEM, <b>DIÂMETRO DE 800 MM</b> OU <b>MAIOR</b>	М	2.370,00			
4.5.19 a 4.5.25	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD PARA DRENAGEM DIÂMETRO DE 800 MM ou MAIOR		2.300,00			
4.6	PVs / BLs / Diversos	1	•			



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

4.6.1 e 4.6.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	М	18.000,00
4.6.3 e 4.6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA ( <b>MEIO-FIO</b> ), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	М	5.000,00
4.6.6	EXECUÇÃO DE <b>SARJETA</b> DE CONCRETO USINADO	М	6.000,00
4.6.12	PASSEIOS/CALÇADAS DE CONCRETO	M2	9.000,00
4.6.16	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, INCLUINDO CHAMINÉ E TAMPÃO FOFO	UN	80,00
4.6.27	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA E CANTONEIRA	U	180,00
5	SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTECIMENTO D	E ÁGUA	
5.3.1.1 e 5.3.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150 MM</b>	М	7.500,00
5.3.1.3 a 5.3.1.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 200 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b>	М	1.425,00
5.3.1.6 e 5.3.1.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 50 MM</b> e/ou <b>75MM</b>	М	14.000,00
5.3.1.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 100 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b>	М	1.750,00
5.4	PVs		
5.4.1	POÇO DE VISITA OU INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, INCLUSO TAMPÃO FOFO	UN	80,00
7	ITENS DIVERSOS		
7.4 e 7.5	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A) OU MAIOR	UN	375,00
8	PAVIMENTAÇÃO	<u>I</u>	
8.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	8.500,00
8.5	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	30.000,00
8.9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>SUBLEITO</b> DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	140.000,00
8.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>BASE</b> E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES OU BICA CORRIDA		21.000,00
8.19	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)  M2  140		140.000,00
8.20	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLÚSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL M2 2 BETUMINOSO)		252.000,00
8.22 e 8.23	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CBUQ E/OU BINDER. M3 10.		10.143,00
	1	1	1



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	300.000,00
8.25	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM		600.000,00
8.30	OPERAÇÃO TAPA BURACO		
8.30.7	EXECUÇÃO DE <b>TAPA BURACO</b> EM CBUQ	М3	262,50

Nota: Foram considerados os itens que possuem relevência técnica para a execução da obra. E havendo diferença entre a unidade apresentada no atestado e a unidade solicitada, será permitido a conversão dos itens para se adequar a solicitação e a comprovar os quantitativos exegidos.

Declaração – Termo de Compromisso – da Licitante de que o responsável, detentor dos atestados técnicos referidos acima, será o responsável técnico pela execução da obra.

Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância ,apresentando no mínimo os quantitativos abaixo para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE. MIN.		
3	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES				
3.5 e 3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>ATERRO</b> COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	179.000,00			
3.5 e 3.7	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1º CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO.	M3	179.000,00		
3.14	ENROCAMENTO MANUAL COM <b>PEDRA DE MÃO</b> , INCLUSIVE FORNECIMENTO.	M3	600,00		
3.24	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	1.400,00		
4	DRENAGEM PLUVIAL				
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
4.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	М3	24.000,00		
4.1.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		500,00		
4.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA M3		14.400,00		
4.1.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS M3 3.600,0				
4.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS				
4.5.4 a 4.5.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM, DIÂMETRO DE 800 MM ou MAIOR	М	2.370,00		



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

4.5.19 a 4.5.25	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE <b>TUBO PEAD</b> PARA DRENAGEM <b>DIÂMETRO DE 800 MM</b> ou <b>MAIOR</b>	М	2.300,00
4.6	PVs / BLs / Diversos		
4.6.1 e 4.6.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	М	18.000,00
4.6.3 e 4.6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	M	5.000,00
4.6.6	EXECUÇÃO DE <b>SARJETA</b> DE CONCRETO USINADO	М	6.000,00
4.6.12	PASSEIOS/CALÇADAS DE CONCRETO	M2	9.000,00
4.6.16	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, INCLUINDO CHAMINÉ E TAMPÃO FOFO	UN	80,00
4.6.27	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA E CANTONEIRA	U	180,00
5	SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	E ÁGUA	
5.3.1.1 e 5.3.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 100</b> e/ou <b>150 MM</b>	М	7.500,00
5.3.1.3 a 5.3.1.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO, <b>DN 200 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b>	М	1.425,00
5.3.1.6 e 5.3.1.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 50 MM</b> e/ou <b>75MM</b>	М	14.000,00
5.3.1.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, <b>DN 100 MM</b> e/ou <b>MAIOR</b>	М	1.750,00
5.4	PVs		
5.4.1	POÇO DE VISITA OU INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, INCLUSO TAMPÃO FOFO	UN	80,00
7	ITENS DIVERSOS		
7.4 e 7.5	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A) OU MAIOR		375,00
8	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	8.500,00
8.5	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	30.000,00
8.9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>SUBLEITO</b> DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	140.000,00
8.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE <b>BASE</b> E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES OU BICA CORRIDA	МЗ	21.000,00
8.19	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)		140.000,00
8.20	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)		252.000,00



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone:	(35)	3221-6361	-	e-mail:	cimbasp@ambasp.org.br

8.22 e 8.23	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO <b>CBUQ E/OU BINDER</b> .	М3	10.143,00
8.24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	300.000,00
8.25	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M3XKM	600.000,00
8.30	OPERAÇÃO TAPA BURACO		
8.30.7	EXECUÇÃO DE <b>TAPA BURACO</b> EM CBUQ	М3	262,50

Nota: Foram considerados os itens que possuem relevência técnica para a aexecução da obra. E havendo diferença entre a unidade apresentada no atestado e a unidade solicitada, será permitido a conversão dos itens para se adequar a solicitação e comprovar os quantitativos exigidos

Declaração do compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência. Será observado, na execução do contrato, o estabelecido no § 6º, do art. 67, da Lei 14.133/2021, quanto à possibilidade de substituição destes profissionais

Declaração, sob as penas da lei, de que a Licitante possui usina de asfalto, devidamente licenciada ambientalmente, expedidos pelos órgãos competentes, e de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários, em toda vigência do Contrato, adequados às exigências qualitativas tais como manutenção das características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura, condições de compactação, de forma que a Fiscalização possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.

Caso a Licitante não disponha de usina de asfalto própria deverá apresentar declaração, sob pena da lei, subscrita pelos proprietários das usinas, e atestada pela Licitante, de disponibilidade de fornecimento pelas usinas indicadas da massa asfáltica, na quantidade e qualidade necessárias as completo atendimento do Contrato, observando-se ainda que, a usina fornecedora da massa asfáltica indicada pela Licitante deverá atender a todas as exigências legais para o seu regular funcionamento, inclusive quanto a licenciamento ambiental expedida pelo órgão competente. A declaração de cumprimento em termos qualitativos deverá abranger o cumprimento das exigências tais como manutenção de características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura e condições de compactação, de forma que a Fiscalização possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.

Todas as declarações dos itens acima deverão ser acompanhadas dos respectivos croquis de localização e da comprovação de atendimento da legislação ambiental inclusive quanto a licenciamento ambiental, expedidos pelos órgãos competentes, bem como certificados (AVCB) também válidos da área industrial das usinas emitido pelo Corpo de Bombeiros, certificando que possui condições de segurança contra incêndio previsto pela legislação vigente e Comprovante



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade valido nos termos do art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e de Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013.

A Empresa vencedora, deverá apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias posterior a habilitação da licitante provisoriamente vencedora, o PGR e o PCMSO, obedecendo desta feita as regras trabalhistas do país, tudo de conformidade com exigência do Ministério Público do Trabalho, cuja postura trará maior segurança jurídica as futuras contratações.

Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multa

### Caberá multa de :

a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s);

b)20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.

c)25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias com a conseqüente rescisão unilateral do instrumento contratual;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

e)O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município onde o serviço for executado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

f)As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### DOS VALORES ESTIMADOS POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE

Valores estimativos de preços por município abaixo relacionados serão para 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMBASP, resolva prorrogar a ata, nas formas do artigo 84º da lei federal de nº 14.143/2021.os



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

MUNICÍPIO	VALORES ESTIMATIVOS 12 E OU 24 MESES		
CAMPANHA	R\$	8.000.000,00	
CARMO DA CACHOEIRA	R\$	6.000.000,00	
COQUEIRAL	R\$	6.000.000,00	
CARVALHÓPOLIS	R\$	4.000.000,00	
CORDISLÂNDIA	R\$	3.000.000,00	
ILICÍNEA	R\$	4.000.000,00	
MONSENHOR PAULO	R\$	4.000.000,00	
SANTANA DA VARGEM	R\$	2.000.000,00	
SÃO BENTO ABADE	R\$	4.000.000,00	
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	R\$	8.000.000,00	
VARGINHA	R\$	35.000.000,00	

O remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, conforme cada caso. O remanejamento dos quantitativos acima será em conformidade com o disposto nas legislações vigentes.

Os referidos valores foram apresentados pelos chefes do executivo dos municípios consorciados e órgãos participantes desta licitação em assembleia geral

Varginha/MG, 01 de Agosto de 2024.

Tarcisio Valkimar Batista Secretário executivo CIMBASP